LEI Nº 6593, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 339.168,88 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.1048 - Educação para o Trânsito - Equipamentos
Recurso: 1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 59.168,88
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 180.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2095 - Readequação da Sinalização de Trânsito
Recurso: 1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 339.168,88

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 339.168,88 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1066 - Fundo Mun. de Trânsito e Transporte R$ 339.168,88

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 339.168,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.